



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Governo

**OFÍCIO EXTERNO Nº 1480/2021**

Araucária, 26 de abril de 2021.

Ao Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara  
Câmara Municipal Araucária  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta a Indicação nº. 338/2021 - PA 32544/21.**

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 338/2021, do vereador Vilson Cordeiro, em que solicita que delibere prioridade na vacinação contra a Covid-19 para motoristas do transporte coletivo público, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Comitê do Covid-19 discorreu acerca da indicação em despacho anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/04/2021 15:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/p608709689bec5>  




Assinado digitalmente por:  
**GENILDO PEREIRA CARVALHO**

015.048.429-10  
26/04/2021 15:41:43

**GENILDO PEREIRA CARVALHO**

**Secretário Municipal de Governo**

### Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus (SARS - CoV - 2/COVID – 19)

Processo: 32.544/2021

Assunto: indicação 338/2021 do vereador Vilson Cordeiro prioridade na vacinação contra a Covid-19 para motoristas do transporte coletivo público

O Comitê tomou conhecimento da solicitação na reunião ocorrida em 22 de abril de 2021.

O Comitê informa que a estratégia de vacinação desenvolvida no Município de Araucária, segue as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), tendo como documento norteador para os procedimentos e escalonamento dos grupos na campanha de vacinação contra a Covid-19 os informes técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde (disponíveis em <https://bit.ly/3nc4dRu>), pois conforme normativas que regem o Sistema Único de Saúde<sup>1</sup> compete aos municípios a coordenação e a execução das ações de vacinação elencadas pelo Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação, assim como, a gerência de estoques, armazenamento e transporte e descarte de frascos, seringas e agulhas usadas. Ao passo que é competência do Ministério da Saúde a coordenação do Programa Nacional de Imunização (incluindo a definição das vacinas dos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (disponível em <https://bit.ly/32HuFZW>), foram definidos grupos alvo da campanha, a saber: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas,

---

<sup>1</sup> Portaria de Consolidação n.º 4/2017. CAPÍTULO II DOS SISTEMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)



população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas, trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais; povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas de 60 a 74 anos, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente grave, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), trabalhadores da educação do ensino superior, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais.

Sendo assim, o grupo indicado já se encontra entre os priorizados pelo Ministério da Saúde

Para acompanhamento das estratégias de vacinação no município de Araucária e atualização das fases da campanha, entre outras informações acessar:  
<https://araucaria.atende.net/atende.php?pg=subportal&chave=30#/tipo/pagina/valor/267>.

Araucária, 23 de abril de 2021.

Alexsandra Tomé

Comitê de Prevenção, Acompanhamento e Ameaça para o enfrentamento do novo Coronavírus" SARS - CoV - 2/COVID – 19 / Decreto Municipal 34.365/2020



Assinado digitalmente por:  
ADILSON SEIDI SUGUIURA

934.762.309-10  
23/04/2021 13:25:22



Assinado digitalmente por:  
ALEXSANDRA  
TOME:01671164954

016.711.649-54  
23/04/2021 11:47:00